



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

## CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3454-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888  
e-mail: pminconf@net.em.com.br

### LEI Nº 968/2004

#### *Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

*A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2004, para aquisição de mobiliário destinado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte dotação orçamentária:

|                   |   |          |
|-------------------|---|----------|
| ÓRGÃO 02          | PREFEITURA MUNICIPAL                                      |          |
| UNIDADE 08        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |          |
| SUBUNIDADE 03     | CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |          |
| 08 243 0801 2.093 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR             |          |
| 4490 52           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.000,00 |
| TOTAL             |   | 1.000,00 |

**Art. 2º** Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                   |   |          |
|-------------------|---|----------|
| ÓRGÃO 02          | PREFEITURA MUNICIPAL                                      |          |
| UNIDADE 08        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |          |
| SUBUNIDADE 03     | CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |          |
| 08 243 0801 2.093 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR             | 1.000,00 |
| 3390 36           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000,00 |
| TOTAL             |   |          |

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de junho de 2004.

**SANCIONADO**

29 / 06 / 2004

**DECIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 29 / 06 / 2004

a 11 / 1